



Decreto N° 22 - de 17 de Fevereiro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-2.500.000 - 3.3.90.93.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 50,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 50,00

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.301.0012.1.0019-2.706.000 - 3.3.90.30.00 ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA - - - - - R\$ 119,00

2.05.07.10.301.0012.1.0020-2.601.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP. E VEÍCULO PARA SAÚDE - - - - - R\$ 9.432,00

Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 9.551,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 9.601,00

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-2.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.101,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 12.101,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 17 de Fevereiro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03